



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.680, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.311, de 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.174 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 694.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 294.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.293, de 18 de junho de 2021, em razão:

I – da Emenda Parlamentar nº 36000367645202100, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – da Emenda Parlamentar nº 36000367658202100, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); e

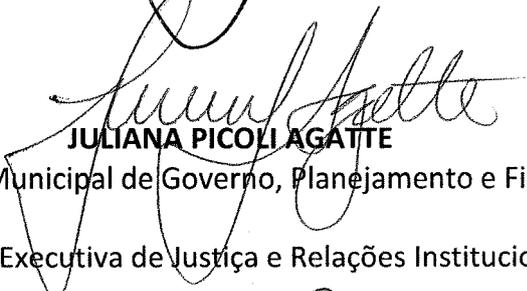
III – da Emenda Parlamentar nº 36000367689202100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

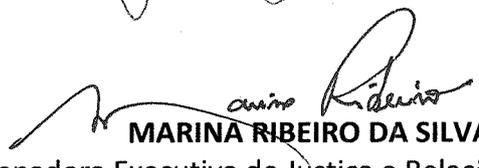
Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).